



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 3365/2023.

Pregão Eletrônico nº 73/2023.

Ata de Registro de Preços nº 160/2023.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.715/0001-45, com sede na Rua Doutor Francisco Ferreira da Rosa, nº 691, Vila Cristovam, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-580, tel.: (19) 3495 4003, e-mail: compras1@karismapapeis.com.br / licitacao@karismapapeis.com.br, dados bancários: Caixa Econômica Federal, Agência 2977, Conta Corrente nº 1623-6 Op 003, neste ato representada por **MARIA IRENE BUSO DA SILVA**, Representante Legal, nascida aos 03/02/1946, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.773.568-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.043.358-90, residente e domiciliado na Rua Doutor Francisco Ferreira da Rosa, nº 691, Vila Cristovam, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-580, tel.: (19) 3495 4003, e-mail: compras1@karismapapeis.com.br / licitacao@karismapapeis.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

10	PAPEL COLOR SET COR LARANJA MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS 16,00 0,7400 - SCRITY 48X60	11,84
108	PAPEL COLOR SET NA COR LILAS PAPEL COLOR SET COR LILAS MEDIDA APROX 48X66CM GRAMATURA APROXIMADA 110G	FLS 16,00 0,7400 - SCRITY 48X60	11,84
109	PAPEL COLOR SET COR ROXO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS 16,00 0,7400 - SCRITY 48X60	11,84
114	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO EM METAL COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO, EMBALA DO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	CX 279,00 9,0000 - JOCAR METAL	2.511,00
115	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM, CAPA EM PAPEL 705 G M2 , NA COR PRETA E AZUL	PC 29,00 10,8500 - SID 1/4	314,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

17	PAPEL SULFITE 210 X 297 MM BRANCO 500 FOLHAS A4 75 G M2 BRANCO ALCALINO CORTE ROTATIVO PACOTE COM 500 FOLHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 PACOTES CADA	PCT 7.794,0 21,5000 167.571,00 - ONE-SUZANO
30	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA PONTA MEDIA DE 1.0 MM CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA PONTA MEDIA DE	PC 4.167,0 0,4900 2.041,83 - BIC CRISTAL
	1.0 MM, DIMENSOES MINIMAS 145 MM DE COMPRIMENTO SEM TAMPA X 8 1 MM DE DIAMETRO, COM FURO PARA RESPIRO NA TOPETEIRA DA ESFEROGRAFICA , CORPO NO FORMATO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POLIESTIRENO CRISTAL , PONTA DE LIGA DE LATAO, ESFERA DE CARBETO DE TUNGSTENIO, TAMPA EM POLIPROPILENO ANTI ASFIXIANTE COM CLIP NA COR DA TINTA, SEM PARTES ROSQUEAVEIS, PASTA ESFEROGRAFICA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES NA COR PRETA, CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRAFICA.	
31	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL PONTA MEDIA DE 1.0 MM CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL PONTA MEDIA DE 1.0 MM, DIMENSOES MINIMAS 145 MM DE COMPRIMENTO SEM TAMPA X 8 1 MM DE DIAMETRO, COM FURO PARA RESPIRO NA TOPETEIRA DA ESFEROGRAFICA, CORPO NO FORMATO HEXAGONAL, TRANSPARENTE E COMPOSTO POR POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LIGA DE LATAO, ESFERA DE CARBETO DE TUNGSTENIO, TAMPA EM POLIPROPILENO ANTI ASFIXIANTE COM CLIP NA COR DA TINTA, SEM PARTES ROSQUEAVEIS PASTA ESFEROGRAFICA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES NA COR AZUL, CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRAFICA.	PC 6.355,0 0,4800 3.050,40 - BIC CRISTAL
32	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA PONTA MEDIA DE 1.0 MM CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, PONTA MEDIA DE 1.0 MM, DIMENSOES MINIMAS 145 MM DE COMPRIMENTO SEM TAMPA X 8 1 MM DE DIAMETRO, COM FURO PARA RESPIRO NA TOPETEIRA DA ESFEROGRAFICA, CORPO NO FORMATO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LIGA DE LATAO, ESFERA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO, TAMPA EM POLIPROPILENO ANTI ASFIXIANTE COM CLIP NA COR DA TINTA, SEM PARTES ROSQUEAVEIS, PASTA ESFEROG RAFICA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES NA COR VERMELHA, CARGA COM APROXIMADAM ENTE 0,33 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRAFICA.	PC 3.588,0 0,4800 1.722,24 - BIC CRISTAL
35	PAPEL CREPOM BRANCO PAPEL CREPOM NA COR BRANCO 48CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL 14,00 0,9700 13,58 - ART FLOC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

36	PAPEL CREPOM LARANJA PAPEL CREPOM NA COR LARANJA 48 X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
37	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO COLA BRANCA FRASCO 1 LITRO A BASE DE AGUA E PVA VALIDADE E NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL DESCRITO NA EMBALAGEM LAVAVEL COR CARACTERISTICO MEDIA VISCOSIDADE E APOS SECO APRESENTA UMA PELICULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO	LT	12,00	8,9500	107,40
		-	PIRATININGA 1L		
57	PAPEL CREPOM AMARELO PAPEL CREPOM NA COR AMARELO 48CM X 2 00M GRAM ATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
59	PAPEL CREPOM PINK PAPEL CREPOM NA COR PINK 48 CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
6	LIVRO ATA CAPA PRETA 100 FOLHAS LIVRO ATA CAPA PRETA 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDA COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 210 MM	UN	82,00	9,2500	758,50
		-	SID VERTICAL		
62	CLIPS GALVANIZADO 2 0 CAIXA C/ 100 UNID CLIPS GALVANIZADO 2 0 CAIXA COM 100 UNIDADES PRODUZIDO EM ARAME DE ACO	CX	397,00	1,4600	579,62
		-	TOP CLIPS		
64	CLIPS GALVANIZADO 8 0 PARA PAPEL CX C 25 UN	CX	261,00	1,4600	381,06
		-	TOP CLIPS		
69	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO,	PC	595,00	0,8500	505,75
		-	GATTE		
73	PERFURADOR GRANDE PARA 60 FOLHAS ESTRUTURA EM FERRO, COM DOIS FUROS, E BANDEIJA PLASTICA PARA COLETA DE RESÍDUOS.	PC	5,00	77,8500	389,25
		-	CAVIA FERRO		
79	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO PAPEL CREPOM NA COR VERDE ESCURO 48 CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
8	PAPEL COLOR SET COR AZUL CLARO MED APROX 48X66CM PAPEL COLOR SET AZUL CLARO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	16,00	0,7400	11,84
		-	SCRITY 48X60		
80	PAPEL COLOR SET PINK MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	16,00	0,7400	11,84
		-	SCRITY 48X60		
81	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	16,00	0,7400	11,84
		-	SCRITY 48X60		
82	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO PAPEL CREPOM NA COR AZUL ESCURO 48 CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
89	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FELTRO , MATERIAL CORPO: ACRILICO , COMPRIMENTO MINIMO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS	PC	16,00	3,3000	52,80
		-	STAR PRINT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

9	PAPEL COLOR SET COR AZUL ESCURO MED APROX 48X66C PAPEL COLOR SET COR AZUL ESCURO MED APROX 48X66C GRAMATURA 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS 16,00 0,7400 - SCRITY 48X60	11,84
90	PAPEL COLOR SET COR AMARELO MEDIDA APROXIMADA 48 X 66 CM GRAMATURA APROXIMADA 110 G	FLS 16,00 0,7400 - SCRITY 48X60	11,84
93	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES FABRICADO EM POLIPROPILENO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 80 MM, COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	PCT 109,00 5,8400 - FIX PAPER	636,56
96	LIVRO ATA CAPA PRETA COM 200 FOLHAS NUMERADAS FABRICADA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA 56 G M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 206 X 300 MM COM CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA 1040 G M2 COM REVESTIMENTO INTERNO EM PAPEL COM GRAMATURA DE 102 G M2	PC 139,00 18,8000 - SID VERTICAL	2.613,20

Total do Fonecedor: 183.411,46

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 183.411,46 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (papeleria, escritório, escolar e informática) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

- **Secret. Mun. de Administração – 06.01 04 122 7001 2230 – 01 110.000 – 33.90.30 -16 - RP**
- **Secret. Mun. de Governo – 03.01 04 122 7001 2234 01 – 01 310000 – 33.90.30-16 RP**
- **Secret. Mun. Comércio e Indústria – 08.01- 23 691 6003 2208 01- 110000 – 33.90.30-16 RP**
- **Secret. Mun. Cultura e Turismo 10.01 – 13 392 3002 2121 01 – 01 - 110000- 33.90.30 -16 RP**
- **Procuradoria Geral - 04.01 03 122 7001 2263 – 01 – 110000 33.90.30- 16 RP**
- **Secret. Mun. de Planejamento – 05.01 – 04 122 7001 2121 – 01 – 110000 33.90.30 - 16 RP**
- **Secret. Mun. Finanças – 07.01 – 04 129 7001 2121 – 01 110000 33.90.30 – 16 RP**
- **Secret. Mun. de Saúde – 12.01 – 10 301 1001 2121 – 01 – 310000 33.90.30 - 16 RP**
- **Secret. Mun. de Saúde – 12.01 – 10 301 1001 2121 – 01 – 310000 33.90.30 - 17 RP**

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–**A pedido, quando:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada Unidade Requisitante.

11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em sua totalidade, de acordo com a quantidade constante na Autorização de Fornecimento.

11.1.3. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez, desde que justificado e aceito pela Administração.

11.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento (AF).

11.3. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.

11.4. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado.

11.5. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.5.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.5.1.1 São requisitos de aceitabilidade do objeto:

- descrição em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF)/Termo de Referência;
- embalagem dos produtos íntegra, de modo a manter a qualidade evitando desta forma contato com meios que possam prejudicar os mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

11.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pelo fornecimento do objeto do certame, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.5.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.6. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.

12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.

12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Responsável pelo recebimento dos produtos.

12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

12.8. Comunicar de imediato a Unidade Requisitante, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.

12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 73/2023 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

17.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

17.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de de 2023.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME
CNPJ nº 07.892.715/0001-45

Testemunhas:

RAFAELA CRISTINA MACHNOSCK
MARTINS
RG Nº 35.057.569-1

NAIARA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO
RG Nº 32.282.142-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 3365/2023.

Pregão Eletrônico nº 73/2023.

Ata de Registro de Preços nº 160/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (papeleria, escritório, escolar e informática) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

ANEXO ÚNICO

10	PAPEL COLOR SET COR LARANJA MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS 16,00 0,7400	11,84
		- SCRITY 48X60	
108	PAPEL COLOR SET NA COR LILAS PAPEL COLOR SET COR LILAS MEDIDA APROX 48X66CM GRAMATURA APROXIMADA 110G	FLS 16,00 0,7400	11,84
		- SCRITY 48X60	
109	PAPEL COLOR SET COR ROXO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS 16,00 0,7400	11,84
		- SCRITY 48X60	
114	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO EM METAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO, EMBALA DO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	CX 279,00 9,0000	2.511,00
		- JOCAR METAL	
115	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM, CAPA EM PAPELAO 705 G M2 , NA COR PRETA E AZUL	PC 29,00 10,8500	314,65
		- SID 1/4	
17	PAPEL SULFITE 210 X 297 MM BRANCO 500 FOLHAS A4 75 G M2 BRANCO ALCALINO CORTE ROTATIVO PACOTE COM 500 FOLHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 PACOTES CADA	PCT 7.794,0 21,5000	167.571,00
		- ONE-SUZANO	
30	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA PONTA MEDIA DE 1.0 MM CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA PONTA MEDIA DE	PC 4.167,0 0,4900	2.041,83
		- BIC CRISTAL	

1.0 MM, DIMENSOES MINIMAS 145 MM DE COMPRIMENTO
SEM TAMPA X 8 1 MM DE DIAMETRO, COM FURO PARA
RESPIRO NA TOPETEIRA DA ESFEROGRAFICA , CORPO NO
FORMATO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR
POLIESTIRENO CRISTAL , PONTA DE LIGA DE LATAO,
ESFERA DE CARBETO DE TUNGSTENIO, TAMPA EM
POLIPROPILENO ANTI ASFIXIANTE COM CLIP NA COR DA
TINTA, SEM PARTES ROSQUEAVEIS, PASTA
ESFEROGRAFICA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES,
CORANTE E ESPESSANTES NA COR PRETA, CARGA COM
APROXIMADAMENTE 0,33 GRAMAS DE TINTA POR
ESFEROGRAFICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

31	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL PONTA MEDIA DE 1.0 MM CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL PONTA MEDIA DE 1.0 MM, DIMENSOES MINIMAS 145 MM DE COMPRIMENTO SEM TAMPA X 8 1 MM DE DIAMETRO, COM FURO PARA RESPIRO NA TOPETEIRA DA ESFEROGRAFICA, CORPO NO FORMATO HEXAGONAL, TRANSPARENT E COMPOSTO POR POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LIGA DE LATAO, ESFERA DE CARBETO DE TUNGSTENIO, TAMPA EM POLIPROPILENO ANTI ASFIXIANTE COM CLIP NA COR DA TINTA, SEM PARTES ROSQUEAVEIS PASTA ESFEROGRAFICA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES NA COR AZUL, CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRAFICA.	PC	6.355,0	0,4800	3.050,40
		-	BIC CRISTAL		
32	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA PONTA MEDIA DE 1.0 MM CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, PONTA MEDIA DE 1.0 MM, DIMENSOES MINIMAS 145 MM DE COMPRIMENTO SEM TAMPA X 8 1 MM DE DIAMETRO, COM FURO PARA RESPIRO NA TOPETEIRA DA ESFEROGRAFICA, CORPO NO FORMATO HEXAGONAL TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LIGA DE LATAO, ESFERA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO, TAMPA EM POLIPROPILENO ANTI ASFIXIANTE COM CLIP NA COR DA TINTA, SEM PARTES ROSQUEAVEIS, PASTA ESFEROGRAFICA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES NA COR VERMELHA, CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRAFICA.	PC	3.588,0	0,4800	1.722,24
		-	BIC CRISTAL		
35	PAPEL CREPOM BRANCO PAPEL CREPOM NA COR BRANCO 48CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
36	PAPEL CREPOM LARANJA PAPEL CREPOM NA COR LARANJA 48 X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
37	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO COLA BRANCA FRASCO 1 LITRO A BASE DE AGUA E PVA VALIDADE E NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL DESCRITO NA EMBALAGEM LAVAVEL COR CARACTERISTICO MEDIA VISCOSIDADE E APOS SECO APRESENTA UMA PELICULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO	LT	12,00	8,9500	107,40
		-	PIRATININGA 1L		
57	PAPEL CREPOM AMARELO PAPEL CREPOM NA COR AMARELO 48CM X 2 00M GRAM ATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
59	PAPEL CREPOM PINK PAPEL CREPOM NA COR PINK 48 CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
6	LIVRO ATA CAPA PRETA 100 FOLHAS LIVRO ATA CAPA PRETA 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDA COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 210 MM	UN	82,00	9,2500	758,50
		-	SID VERTICAL		
62	CLIPS GALVANIZADO 2 0 CAIXA C/ 100 UNID CLIPS GALVANIZADO 2 0 CAIXA COM 100 UNIDADES PRODUZIDO EM ARAME DE ACO	CX	397,00	1,4600	579,62
		-	TOP CLIPS		
64	CLIPS GALVANIZADO 8 0 PARA PAPEL CX C 25 UN	CX	261,00	1,4600	381,06
		-	TOP CLIPS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

69	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO,	PC	595,00	0,8500	505,75
		-	GATTE		
73	PERFURADOR GRANDE PARA 60 FOLHAS ESTRUTURA EM FERRO, COM DOIS FUROS, E BANDEIJA PLASTICA PARA COLETA DE RESÍDUOS.	PC	5,00	77,8500	389,25
		-	CAVIA FERRO		
79	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO PAPEL CREPOM NA COR VERDE ESCURO 48 CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
8	PAPEL COLOR SET COR AZUL CLARO MED APROX 48X66CM PAPEL COLOR SET AZUL CLARO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	16,00	0,7400	11,84
		-	SCRITY 48X60		
80	PAPEL COLOR SET PINK MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	16,00	0,7400	11,84
		-	SCRITY 48X60		
81	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	16,00	0,7400	11,84
		-	SCRITY 48X60		
82	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO PAPEL CREPOM NA COR AZUL ESCURO 48 CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL	14,00	0,9700	13,58
		-	ART FLOC		
89	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FELTRO , MATERIAL CORPO: ACRILICO , COMPRIMENTO MINIMO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS	PC	16,00	3,3000	52,80
		-	STAR PRINT		
9	PAPEL COLOR SET COR AZUL ESCURO MED APROX 48X66C PAPEL COLOR SET COR AZUL ESCURO MED APROX 48X66C GRAMATURA 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS	16,00	0,7400	11,84
		-	SCRITY 48X60		
90	PAPEL COLOR SET COR AMARELO MEDIDA APROXIMADA 48 X 66 CM GRAMATURA APROXIMADA 110 G	FLS	16,00	0,7400	11,84
		-	SCRITY 48X60		
93	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES FABRICADO EM POLIPROPILENO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 80 MM, COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	PCT	109,00	5,8400	636,56
		-	FIX PAPER		
96	LIVRO ATA CAPA PRETA COM 200 FOLHAS NUMERADAS FABRICADA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA 56 G M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 206 X 300 MM COM CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA 1040 G M2 COM REVESTIMENTO INTERNO EM PAPEL COM GRAMATURA DE 102 G M2	PC	139,00	18,8000	2.613,20
		-	SID VERTICAL		
Total do Fonecedor: 183.411,46					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 183.411,46 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 3365/2023.
Pregão Eletrônico nº 73/2023.
Ata de Registro de Preços nº 160/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (papeleria, escritório, escolar e informática) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dra. Claudia Gennari – OAB/SP 195.977.

e-mail: procuradoria@pirassununga.sp.gov.br

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **MARIA IRENE BUSO DA SILVA**
Cargo: Representante Legal
CPF: 110.043.358-90

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**
Nome: **CLAUDIA GENNARI**
Cargo: Procuradora Geral
CPF: 272.606.328-44

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME

CNPJ N°: 07.892.715/0001-45

PROCESSO ADM. N° 3365/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 160/2023

VALOR: R\$ 183.411,46 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA ____/____/____

VIGÊNCIA ____/____/____

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (papelaria, escritório, escolar e informática) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de ____ de 2023.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **claudia gennari**, CPF **272.606.328-44**, atesto que na data de **15/05/2023** às **14:04:17** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **draclaudiagennari@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

508F08A21C210D42F9EFD802A85A14E4D2932EF93E2E5FDC27408F508B6

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f7d20722-375e-42fc-a1d4-2fe59cefff67

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

